



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2023

**DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *José Carlos da Silva*,
no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando, que nos termos do artigo 42, *caput*, da Lei
Orgânica Municipal (*com redação dada pela Emenda à LOM n. 01/2010*), as
Sessões Legislativas anuais desenvolvem-se de 15 (*quinze*) de fevereiro à 30
(*trinta*) de junho e de 1º (*primeiro*) de agosto à 15 (*quinze*) de dezembro.

DECRETA :

Art. 1º. Fica decretado Recesso Parlamentar ao Poder
Legislativo do Município de São Francisco do Guaporé/RO do dia 16 de
dezembro de 2023 à 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos
12 de dezembro de 2023.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO